

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Química

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015-ENQ**

Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Química** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Deferir* os pedidos de transferência externa dos requerentes abaixo para o curso de **Engenharia Química** da UEM, turno integral, **ano letivo de 2015**, devendo os mesmos serem enquadrados na série especificada e concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Henan Jose Michelim</i>	<i>4ª Série</i>	<i>2018</i>
<i>Marlon Menezes Maciel Bindez</i>	<i>4ª Série</i>	<i>2017</i>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Marcos de Souza  
*Coordenador em Exercício.*